

Petrobras Cultural para Crianças

Animação Infantil

REGULAMENTO

A iniciativa **Petrobras Cultural para Crianças**, nesta chamada com o tema **Animação Infantil**, convida a sociedade a propor projetos culturais do segmento, voltados ao público da Primeira Infância.

As oportunidades serão recebidas pelo site de inscrição e passarão por um processo especial de avaliação. Especialistas na temática integrarão a comissão de seleção.

Os projetos mais compatíveis com os critérios previstos serão patrocinados pela Petrobras.

Petrobras, Cultura e Primeira Infância

Um momento crítico para moldar a produtividade é do nascimento até os seis anos, quando o cérebro se desenvolve rapidamente para construir a base das habilidades cognitivas e de caráter necessárias para o sucesso na escola, saúde, carreira e vida.

James Heckman

Especialista em Educação, Prêmio Nobel 2000 de Ciências Econômicas

Evidências científicas apontam para a importância do estímulo adequado no período da Primeira Infância (PI), que corresponde aos seis primeiros anos de vida. Ações que envolvam essa faixa etária - assim como aquelas que sensibilizem pais, educadores e a sociedade em geral para a relevância desse cuidado durante a PI - podem contribuir para a aquisição de habilidades cognitivas e de caráter fundamentais para o desenvolvimento de habilidades futuras mais complexas.

A Petrobras considera que iniciativas que promovam o acesso ao brincar, à arte, à música e à literatura proporcionam a ampliação desse universo de vivência e aprendizado.

1 - O QUE BUSCAMOS

Buscamos projetos de mérito artístico e cultural na área de Animação Infantil voltados para público de até 6 anos. A modalidade Animação integra a linha de ação Audiovisual, um dos segmentos em que a Petrobras investe na área de Cultura.

Os projetos deverão ser aptos ao artigo 18 da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Rouanet). Dessa forma, projetos de produção de filmes contemplarão somente as

modalidades CURTA (duração igual ou inferior a quinze minutos) e MÉDIA-METRAGEM (duração superior a quinze minutos e igual ou inferior a setenta minutos). Poderão ser propostos projetos de animações em 2D, 3D, stop motion, pixilation, entre outras.

Não serão contemplados festivais neste edital.

Os projetos devem ter bom potencial de público/repercussão e devem ser voltados para o público da Primeira Infância (crianças de até 6 anos, seus pais e/ou educadores).

Buscamos projetos que lidem com temas que levem conhecimento e despertem a curiosidade do público alvo.

Um mínimo de 10% do valor do patrocínio da Petrobras ao projeto deverá ser direcionado para comunicação em mídia paga (divulgação paga do projeto em veículos de comunicação, como impulsionamento em redes sociais, anúncios em websites, revistas, jornais, etc).

A versão final dos filmes produzidos deverá conter cartela inicial exclusiva "Petrobras Apresenta" (ou aplicação similar indicada pela empresa) e aplicação do selo especial da chamada/tema. Tanto a chancela quanto o selo deverão constar também no material de comunicação dos projetos selecionados. A chancela poderá ser dividida com outros apresentadores se o seu aporte no projeto for igual ou superior ao da Petrobras.

O filme deverá ser concluído em até 18 meses a contar da assinatura do contrato de patrocínio. Uma vez pronto, deverá ser disponibilizado para exibição em plataforma de streaming. No caso de utilização de plataforma aberta de streaming, o filme deverá ser disponibilizado pelo patrocinado por um período de pelo menos 6 meses na plataforma escolhida, a ser acordada com a Petrobras.

Caso o projeto possua compromissos de janelas prévias de exibição referentes a captações já obtidas ou em contratos de distribuição já assinados, estas serão respeitadas, sem perda da necessidade de exibição posterior em plataforma de streaming, conforme descrito no parágrafo anterior.

Não é obrigatório que o projeto realize eventos presenciais. Porém, os diretores/produtores poderão ser solicitados falar sobre o filme ou participar de exposições especiais, bem como conversas e palestras em eventos compatíveis, realizados ou patrocinados pela Petrobras, durante a vigência do contrato, com custos logísticos a cargo da Petrobras.

Deverá estar prevista no orçamento do projeto a medição da visibilidade alcançada em mídia espontânea tradicional e também nos meios digitais (site, redes sociais, etc). A medição deve ser separada em "com citação à Petrobras" e "sem citação à Petrobras", devendo constar valoração de resultados baseada em seu equivalente publicitário.

Os proponentes devem ter ciência de que, uma vez contratados, autorizam citação e uso de imagens dos projetos em ações de comunicação da Petrobras. Por padrão contratual, a Petrobras terá direito de exibição do produto final do projeto por até 5 anos, podendo utilizar imagens ou exibir trechos em suas ações de comunicação, exhibi-

lo integralmente em eventos e projetos da companhia ou patrocinados por ela, bem como em seus canais próprios.

O filme deverá ter versão/opção de ser visto com legenda em português, se necessário para a sua compreensão.

2 - LEI DE INCENTIVO

Para se inscrever nesta chamada, é obrigatório que o projeto já tenha sido enviado para inscrição na Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet, utilizando a modalidade artigo 18).

Quando uma proposta é cadastrada no sistema de inscrição da Lei Rouanet, é gerado um número para ela. Será obrigatório **informar este número ao inscrever seu projeto para participar da chamada Petrobras Cultural Para Crianças (no campo “Número de Identificação na lei de incentivo”)**. Se o projeto já estiver em uma etapa mais avançada de análise pela lei de incentivo, ele terá um número de PRONAC, e, neste caso, deve ser este o número a ser informado.

O cadastro na lei de incentivo é realizado através do site:

<http://leideincentivoacultura.cultura.gov.br/>

Os proponentes que irão se cadastrar pela primeira vez na Lei Federal de Incentivo à Cultura deverão apresentar projetos com valor total de até R\$ 200.000,00, sendo esta uma restrição da própria lei.

3 - INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente no site de inscrições <https://gestaodepatrocinios.petrobras.com.br/pt/> entre os dias 01 de julho e 24 de agosto de 2020.

Podem se inscrever pessoas jurídicas com CNPJ válido, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, de direito privado ou público, que estejam sob controle acionário, estatutário ou majoritário de brasileiros natos, naturalizados ou de estrangeiros residentes no Brasil há mais de 3 (três) anos, com idade mínima de 18 (dezoito) anos. É possível se inscrever como MEI (microempreendedor individual).

A mesma instituição poderá inscrever mais de um projeto, mas somente um poderá ser selecionado. No caso de um mesmo projeto ser inscrito duas vezes, será analisado o último projeto inscrito.

Poderão se inscrever instituições que tenham projeto vigente patrocinado pela Petrobras.

No formulário de inscrição, é possível incluir links para vídeos ou apresentações que melhor apresentem o projeto e trabalhos anteriores, bem como 1 anexo de até 10 *megabytes* (MB) (em formato pdf). Pelo menos um arquivo ou link contendo o portfólio dos responsáveis pelo projeto será obrigatório, sendo fundamental para a análise. Os links podem ser disponibilizados com senha.

A não entrega de informações ou de documentos adicionais que forem solicitados durante o processo seletivo e de contratação, nos prazos a serem indicados pela Petrobras, poderá acarretar o cancelamento da inscrição.

É vetada a participação de funcionários da Petrobras e suas subsidiárias, e dos profissionais envolvidos no processo de seleção, inclusive os integrantes da comissão julgadora, bem como seus cônjuges, companheiros (as), filhos (as) e enteados (as); e pessoas jurídicas de direito público de administração direta (prefeituras municipais, governo distrital ou estaduais e universidades estaduais ou federais).

4 - VALORES

Não há um valor máximo definido para cada projeto, mas ele deve ser compatível com os limites da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Rouanet). A Chamada tem a verba total de R\$ 4.000.000,00, dessa forma a soma dos valores dos projetos a serem selecionados está limitada a este teto.

O valor a ser aportado pela Petrobras deverá viabilizar o projeto até a fase de conclusão e exibição, cobrindo todo o custo de produção e veiculação online, seja este integral ou complementar a aportes já obtidos. Dessa forma, entende-se que o filme não dependerá de aportes adicionais para sua conclusão.

Havendo outros patrocinadores já captados, eles devem estar registrados no campo específico do formulário de inscrição. Os projetos não poderão contar com patrocínio de outras empresas do ramo de petróleo, bebidas alcoólicas ou cigarros.

Caso o projeto seja aprovado em outros editais no decorrer do processo seletivo, e for selecionado pelo Petrobras Cultural, haverá oportunidade de revisão de escopo e valores após a divulgação do resultado da chamada da Petrobras.

Os projetos selecionados estão sujeitos a ajustes a serem acordados entre a Petrobras e o proponente, incluindo adequações em escopo, contrapartidas e valor.

5 - SELEÇÃO

O processo de análise e seleção será composto de três etapas:

- Triagem Técnica
- Etapa de Análise
- Etapa de Aderência

Os projetos poderão ser solicitados a enviar informações adicionais, bem como documentações, ao longo do processo seletivo.

A - Triagem Técnica

Os projetos recebidos serão avaliados quanto à adequação ao regulamento e o seu preenchimento adequado.

B - Etapa de Análise

A seleção dos projetos nesta etapa será realizada por uma Comissão formada por especialistas nas áreas de Audiovisual, Infância e da área de patrocínios da Petrobras, que irão analisar os projetos segundo os seguintes critérios:

- Mérito do projeto
Qualidade artística do projeto, clareza da proposta/roteiro e consistência do conteúdo.
- Expertise do proponente
Portfolio, trajetória do proponente e capacidade técnica da equipe.
- Exequibilidade
Viabilidade de execução do escopo do projeto.
- Atuação com Primeira Infância
Relevância e viabilidade dos temas e ou ações previstas para o público da Primeira Infância (crianças até 6 anos e/ou seus pais e educadores).

Ao final da etapa, a Comissão de Seleção irá gerar uma lista de projetos com suas respectivas notas. Os projetos mais bem avaliados seguirão para a etapa de Aderência.

C - Etapa de Aderência

O conjunto de projetos selecionados para esta etapa será analisado por uma Comissão formada por profissionais das áreas de Comunicação e de Responsabilidade Social da Petrobras, bem como por representantes da Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM).

Esta comissão considerará os seguintes aspectos, selecionando os projetos avaliados como mais aderentes:

- Alinhamento com estratégias e planos de comunicação da Petrobras;
- Contrapartidas propostas que possam ser do interesse da Petrobras;
- Plano de comunicação;

- Prazo de realização do projeto:
Serão melhor pontuados os projetos a serem finalizados em prazo inferior a 18 meses do início do patrocínio;
- Adequação do valor da proposta:
Compatibilidade do escopo proposto com o valor do projeto.
- Conformidade da documentação inicial apresentada.
- Verificação da situação do projeto na Lei Federal de Incentivo à Cultura (Rouanet), com checagem de seu número de inscrição na lei ou PRONAC.

6 - RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no site da Petrobras (www.petrobras.com.br/cultura), juntamente com os nomes dos especialistas externos que integraram a Comissão de Seleção.

Todos os participantes serão comunicados sobre o resultado final da Chamada por meio do e-mail cadastrado na inscrição.

7 - CONTRATO DE PATROCÍNIO

Após divulgação do resultado, os projetos selecionados serão contatados para iniciar a etapa da contratação. A contratação somente poderá ser iniciada mediante a apresentação do PRONAC válido para a Lei de Incentivo à Cultura (primeira publicação deste código no Diário Oficial).

Já para a assinatura do contrato de patrocínio e o pagamento da 1ª parcela será necessária a apresentação da homologação do projeto selecionado (que é a segunda publicação do PRONAC do projeto no Diário Oficial). A Petrobras se reserva o direito de não efetivar a contratação dos projetos selecionados que não obtiverem a devida homologação na Lei Federal de Incentivo à Cultura no prazo de até 120 dias após iniciado o processo de contratação.

Serão solicitados documentos e certidões usuais para os contratos de patrocínio da Petrobras. Nesta etapa, também serão negociadas a versão final do escopo das atividades do projeto, contrapartidas (eventual ajuste e inclusão de contrapartidas padrão da Petrobras, além de outras oportunidades avaliadas a cada caso), cronograma de pagamentos, prazos, datas e outros aspectos relevantes, bem como negociação do valor efetivo do contrato.

A versão final negociada do projeto é apresentada pela Petrobras à SECOM, etapa obrigatória para a assinatura dos contratos de patrocínios de empresas estatais e de economia mista federais.

Havendo impedimento de contratação de um projeto por qualquer motivo, poderá ser selecionado pela Petrobras outro projeto considerado apto na etapa de Aderência.

Não serão contratados projetos de proponentes que, na contratação:

- a) Façam parte da listagem de “Empresas Impedidas de Transacionar com a Petrobras”, conste como inidônea no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União ou possua algum impedimento para contratação, conforme previsto na legislação;
- b) Não estejam em situação regular em relação aos seguintes documentos:
 - i. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - ii. Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND ou CPEND/CPEN), para fins de comprovação de regularidade com a Seguridade Social. Quando a Certidão apresentada for positiva, deve o licitante convocado para assinar o contrato apresentar documentos expedidos pela Receita Federal do Brasil, denominados de “Pesquisa de Situação Fiscal e Cadastral” e “Relatório Complementar de Situação Fiscal”, para comprovar à Comissão de Licitação que o débito fiscal não se refere a tributos que são fontes de custeio da Seguridade Social, quais sejam: contribuição previdenciária, PIS/PASEP, COFINS, CSLL, PIS-PASEP-Importação e COFINS-Importação).
- c) Possuírem título protestado ou débito inscrito no CADIN, cujo valor possa, a juízo da Petrobras, comprometer a eficiente execução do Instrumento Contratual;
- d) Estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- e) Tenham comprovação de existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte do Proponente de Patrocínio.

O proponente cujo projeto for selecionado será submetido à análise de risco de integridade durante o processo de contratação, conforme critérios utilizados pela Petrobras. Serão eliminados os projetos de instituições que sejam classificadas com grau de risco de integridade (GRI) alto.

As regras e os critérios adotados pela Petrobras para a aplicação da *Due Diligence de Integridade - DDI* e a atribuição do GRI estão disponíveis na aba “Compliance” do Canal fornecedor da Petrobras na Internet, em: www.petrobras.com.br/canalfornecedor.

8 - CRONOGRAMA

Etapa	Datas Previstas
Inscrições	01/07 a 24/08/2020
Etapas da Seleção	25/08 a 02/11/2020
Divulgação do Resultado	03/11/2020

Datas sujeitas a alteração.

9 - DÚVIDAS

As dúvidas sobre o preenchimento poderão ser sanadas por meio da seção “Perguntas Frequentes” no site www.petrobras.com.br/cultura e através do e-mail duvidapatrocinio@petrobras.com.br, desde que elas já não estejam respondidas no regulamento ou em outros canais oficiais. Serão respondidas as dúvidas recebidas nesse e-mail até às 13h do último dia de inscrições.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento de qualquer regra contida neste regulamento pode implicar na desclassificação imediata do projeto.

A Petrobras reserva-se o direito de não celebrar contratos com os proponentes selecionados, por motivos de conveniência e oportunidade, a seu critério exclusivo, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.

Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do contrato, é de sua única e exclusiva responsabilidade.

Situações não previstas no regulamento deverão ser registradas através do e-mail duvidapatrocinio@petrobras.com.br. Elas serão levadas à Comissão Julgadora para análise.